



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144

meridiano.sp.gov.br

saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) com o objetivo de analisar e verificar a viabilidade de aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para atender as demandas da Unidade Básica de Saúde Municipal. De forma geral, a aquisição desses materiais é fundamental para a manutenção das atividades e dos pacientes que necessitam de atendimentos diários. Assim a presente necessidade está alinhada e fundamentada com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo os programas e ações inseridos nos instrumentos orçamentários.

III - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

Ressalto ainda que a aquisição dos materiais solicitados não estava prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Meridiano, pois este ainda encontra-se em fase preparatória.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

O prazo de entrega dos itens é de até 10 dias corridos, a partir do envio da Ordem de fornecimento/Pedido ao Licitante, via e-mail.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para feito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:

Os equipamentos devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferente numa mesma embalagem; Os equipamentos não devem apresentar avarias ou adulterações;

Os equipamentos devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;

Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes equipamentos.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144

meridiano.sp.gov.br

saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução o contrato.

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, esta diretoria entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi cuidadosamente calculada diante das necessidades atuais desta unidade, para suprir as demandas e solicitações de pacientes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANTIDADE
01	Soro fisiológico 0,9% 10 ml	UND	2.000
02	Água Destilada Estéril 250 ml	UND	400
03	Luva Plástica Estéril Descartável com 100 unidades	PCT	500
04	Sonda de Aspiração nº 8	UND	2.500

VI - SOLUÇÕES / LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após estudos concluímos que possuímos as seguintes soluções existentes:

- Adesão a Ata de Registro de Preços
- Participar de licitação de outros órgãos
- Dispensas de licitação
- Instaurar procedimentos de licitações (pregão)

O levantamento do mercado foi realizado, através de consulta em mídia especializada (Banco de Preços), e com fornecedores locais. O resultado da consulta comprovou que existem diversos fornecedores de materiais de enfermagem.

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo para licitação, do tipo pregão eletrônico, na modalidade de Sistema de Registro de Preço (SRP) para aquisição dos materiais em questão, pois permite a compra conforme demanda e disponibilidade orçamentária. Considerando, ainda, a diversidade de materiais existentes no mercado, as peculiaridades de cada um, e o risco de não identificar todos os insumos no momento precedente ao Pregão, a vinculação da demanda da Administração a



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144

meridiano.sp.gov.br

saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

uma tabela referencial de insumos parece ser uma alternativa viável. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não seja a contratação proposta.

Além disso, o setor de saúde é alvo de diversas oscilações, pois ao tempo que não há demanda de certos produtos, em questões de dias o mesmo pode ser alvo de extrema necessidade e urgência, fazendo com que num mesmo ano mais de uma licitação com o mesmo objeto seja necessária caso não fosse adotado o Sistema de Registro de Preços. Neste caso, incorreria a secretaria em fracionamento da despesa. Assim, dentro dos elementos acima relatados, o enquadramento da licitação no Sistema de Registro de Preços é a alternativa mais viável em conclusão a este Estudo Técnico Preliminar.

Considerando as opções apresentadas, torna-se evidente a necessidade da aquisição de materiais de enfermagem para garantir à qualidade dos serviços prestados a população municipal.

VII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Em consideração ao exposto no item anterior, a solução que melhor se adequa às necessidades de aquisição do material de enfermagem é a contratação de empresas do ramo para fornecimento dos itens acima, por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, no sistema de registro de preços.

VIII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após cotação realizada no Banco de preços e em consultas a fornecedores locais obteve-se a estimativa de valores da presente aquisição é de R\$ 15.095,00 (quinze mil e noventa e cinco reais).

IX - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência.

X - RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal objetivo da aquisição de materiais de enfermagem é melhorar a qualidade e a eficácia dos serviços de saúde prestados à população. Isso pode incluir a garantia de que os profissionais de enfermagem tenham acesso aos materiais necessários para realizar procedimentos, tratamentos e cuidados de forma adequada e segura, também se espera aumentar o acesso da população aos cuidados de saúde. Isso significa que os pacientes poderão receber atendimento sem atrasos devido à falta de materiais básicos. Uma UBS bem equipada com materiais de enfermagem pode desempenhar um papel crucial no fortalecimento da atenção primária em saúde, atendendo às necessidades de saúde da comunidade de forma abrangente e integrada.



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144

meridiano.sp.gov.br

saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se vislumbra a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes a esta contratação, nem providências necessárias à celebração do contrato.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Para mitigar possíveis danos ambientais, será adotado um plano de gerenciamento de resíduos que garanta o descarte adequado dos materiais resultantes da execução do objeto contratual.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto, os estudos evidenciam que a contratação da solução definida no item V se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Assim, DECLARA-SE ser VIÁVEL a contratação de empresa, para o fornecimento dos materiais de enfermagem.

Meridiano-SP, 12 de Abril de 2024.

Roseli Fondelo Cintra
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 109.453.098-05